



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército

Comunicado nº 04 – ACT 2018/2019

DEFINIDA NOVA RODADA DE NEGOCIAÇÕES do ACT 2018/2019

Brasília, 28 de maio de 2018

Comunicamos que a 2ª Reunião de Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2018/2019, com os Sindicatos que representam os interesses dos Empregados da IMBEL®, realizar-se-á em Brasília-DF, no próximo dia 20 de junho (quarta-feira), já tendo sido expedidos os convites de participação às 07 (sete) entidades sindicais.

A fim de manter os empregados da IMBEL® cientes dos entendimentos obtidos nas diferentes etapas das negociações do ACT 2018/2019 conduzidas até o momento, relembramos que:

- na 1ª Reunião de Negociação realizada em Brasília no dia 04 de abril de 2018, que contou com a presença de, somente, a representante do Sindicato de Itajubá, ficou estabelecido em Ata, o prazo de 30 de abril para que as entidades sindicais se posicionassem acerca da proposta apresentada pela IMBEL;
- vencido aquele prazo, até agora os Sindicatos de Piquete e dos Vigilantes de Juiz de Fora não se manifestaram sobre a proposta formulada pela Empresa;
- em diversas ocasiões, a IMBEL® manifestou por escrito às entidades sindicais sua preocupação com os reflexos para a força de trabalho da perda da Data-Base, 1º de abril, em face do não cumprimento do prazo de interposição de 60 dias antes da Data-Base no Tribunal Superior de Trabalho (TST) pelos Sindicatos, da ação denominada Protesto Judicial. Em decorrência, o ACT 2017/2018 perdeu a validade no dia 31/03/2018, sem possibilidade de prorrogação, de acordo com a nova legislação (Lei 13.467, de 13/07/2017); e
- a nova Data-Base, que só poderá ser definida após a assinatura do ACT 2018/2019 ou de eventual sentença judicial, certamente acarretará prejuízos ao Empregado, uma vez que, possivelmente, somente ao apagar das luzes do ano fiscal poderá contar com eventuais benefícios resultantes de um longo processo de negociação. Buscando evitar a concretização daquela possibilidade, e de seus efeitos negativos sobre o orçamento doméstico dos Empregados, a Empresa está disposta a, mediante entendimentos com os Sindicatos, restabelecer o dia 1º de abril como Data-Base da categoria, bem como o retorno ao ACT da cláusula que trata de faltas e horas abonadas.

Finalizando, a IMBEL® permanece aberta aos entendimentos com os Sindicatos que representam os interesses dos Empregados da Empresa e concita a todos os participantes da próxima Reunião prevista para o dia 20 de junho, a buscarem, por meio da negociação e do entendimento, soluções exequíveis e satisfatórias para as partes.

Atenciosamente,


MARCELO MUNIZ COSTA – Cel R/1
Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional